



## CANTO DO RIO FOOT-BALL CLUB

CNPJ: 30.147.789/0001-1 - FUNDADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 1913.

AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 701 CENTRO – NITERÓI/RJ - CEP: 24020-005.

UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL Nº 1534/96 – TELEFONES: 2717-5023/2629-1703.

EMAIL: SECRETARIA@CANTODORIOFC.COM.BR - SITE: WWW.CANTODORIOFC.COM.BR.

PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

FATO RELEVANTE 005/2015

GESTÃO 2014/2016

Prezados(as) Associados(as),

No dia 15/09, a construtora PDG, por conta da crise no mercado imobiliário, que só se agravou nos últimos meses, requereu a suspensão dos pagamentos (as parcelas previstas no contrato), para pagamento do passivo do Clube, porém, diante da nossa discordância nessa suspensão, esta comunicou oficialmente no dia 25/09, a desistência do empreendimento imobiliário, que seria construído no terreno alienado do Clube.

É fato que a PDG já pagou ao Canto do Rio, R\$ 409.430,99, que já foram gastos integralmente com o pagamento do passivo, principalmente em acordos de dívidas trabalhistas e negociação junto à Receita Federal. Caso não haja outro interessado em assumir o lugar da PDG nesta transação imobiliária, até o dia 31/10/16, o valor desembolsado pela PDG não será mais devolvido.

De qualquer forma esse novo quadro inesperado, impôs a administração do Canto do Rio, uma nova realidade financeira, já que não iremos dispor mais das receitas, a curto prazo, para o pagamento dos compromissos assumidos, principalmente em termos de parcelamentos (Receita Federal) e dos acordos trabalhistas firmados. Sendo assim, através da mensagem encaminhada por esta Diretoria Executiva, ao Conselho Deliberativo, que entendeu todos os argumentos e no dia 29/09/2015, em reunião ordinária daquele Conselho, aprovou **por unanimidade**, as seguintes medidas:

- **Retomada da venda de novos títulos de associados proprietários, ao valor de R\$ 4.000,00;**
- **Rateio por todos os associados (remidos e proprietários), do 13º salário dos funcionários e encargos – R\$ 120,00 – duas parcelas de R\$ 60,00 (nov e dez/15);**
- **Instituição de uma taxa extraordinária, na forma da letra “b” do art. 45 do Estatuto (somente para os sócios remidos) – R\$ 200,00 – duas parcelas de R\$ 100,00 (nov e dez/15).**

Registre-se aqui que o Presidente do Conselho deliberativo teve um papel muito importante no encaminhamento dos esclarecimentos necessários das medidas propostas junto aos seus pares, que como a Diretoria Executiva, não tinha a intenção de onerar os associados, mas diante dessa nova realidade, não restou alternativas, pelo que contamos com a compreensão de todos.

É importante destacar que além dessas medidas, estamos realinhando todas as despesas, para estabelecer o equilíbrio das contas.

Mesmo diante deste novo cenário de dificuldades que vamos enfrentar, não deixaremos passar em branco o aniversário no nosso Clube – 102 anos – onde teremos durante todo o mês de novembro, uma programação extensa.

Certos de ter prestados os esclarecimentos necessários, onde nos colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente,

Niterói, 02 de outubro de 2015.

Rodney Gomes de Melo  
Presidente Executivo